(Mapa principal)

RELATÓRIO DE TRANSACÇÕES SUSPEITAS

Ao abrigo do disposto no artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 7/2006, as entidades participantes devem comunicar as transacções suspeitas ao Gabinete de Informação Financeira ("GIF"), até dois dias úteis após a sua realização. Nos termos do artigo 9.º do mesmo Regulamento Administrativo, o não cumprimento do dever de participação constitui infracção administrativa punível com multa.

Ao preencher o presente Relatório, solicita-se a V. Exª., na qualidade de entidade participante, que se disponha a:

- **Facultar** uma descrição clara e exacta da transacção suspeita, e a fornecer todos os dados de que tenha conhecimento.
- **Pormenorizar** as razões pelas quais se consideram as transacções anormais e suspeitas.
- **Anexar** documentos que permitam esclarecer o presente Relatório de transacções suspeitas.
- **Indicar** se a transacção suspeita participada está ou não relacionada com outra(s).
- **Preencher** o presente Relatório em letra maiúscula.
- **Consultar** as notas explicativas abaixo, antes de proceder ao preenchimento do presente Relatório.
- **Enviar** o presente Relatório, após o seu preenchimento, ao Gabinete de Informação Financeira.
  Endereço temporário: Av. Sidónio Pais, N.º 1-B, Edif. Tung Hei Kuok, R/C, Macau (no Instituto de Formação Financeira)
  Número de telefone para contacto: 2852 3666

(A ser preenchido pelo GIF)

N.º de referência da entidade participante:_____

N.º de referência da participação :_____/_____

1. Data do Relatório e número de sequência: ☐☐☐☐ / ☐☐ / ☐☐ N.º ☐☐
ano / mês / dia

2. Tipo de participação:

a. ☐ Participação inicial
b. ☐ Revisão de participação
c. ☐ Participação suplementar

} N.º de referência da participação anterior _____/_____
Comentários: _____
_____

Número total de páginas apresentadas: _____ págs.

(Formulário principal **4** págs.
Formulário suplementar A ____ págs.
Formulário suplementar B ____ págs.
Anexos ____ págs.
Outros documentos ____págs.)

Secção Notas explicativas

1. Data do Relatório e número de sequência traduz-se na data de apresentação do Relatório e no número de sequência dos relatórios apresentados nesse dia, v.g. 2006/11/01 N.º 3 significa que este sera o 3° Relatório apresentado em 1 de Novembro de 2006. Este número de referência é apenas para efeitos de identificação temporária do Relatório apresentado. O GIF atribuirá um número de referência único a cada Relatório apresentado, do qual dará conhecimento, por escrito, à entidade participante. Após receber do GIF este número de referência, **deverá utilizá-lo sempre** na identificação de participações suplementares ou de revisão .

2a. **Participação inicial** refere-se à 1ª participação da prática das transacções suspeitas por indivíduo / organização. Se este indivíduo / organização já se encontra envolvido(a) em transacções já participadas as participações subsequentes terão que revestir a forma de participação suplementar, e deverá ser indicado o número de referência da participação anterior.

2b. **Revisão da Participação** refere-se à alteração de dados entregues no âmbito dum caso de transacção suspeita participado anteriormente. Por favor indique o número de referência atribuído pelo GIF ao anterior Relatório de transacção suspeita. Os tipos de alterações classificam-se em **Alteração Parcial**, **Substituição, e Cancelamento de Relatório de Transacção Suspeita.** Por favor indique com clareza no espaço dedicado a "Comentários", o tipo de alteração. Nos casos de alteração parcial, apenas as partes respeitantes a essa alteração devem ser preenchidas. Os casos de substituição devem verificar-se quando as alterações a introduzir sejam de tal maneira significativas que determinem a substituição integral do Relatório anterior, devendo, todavia, o número de referência original atribuído pelo GIF permanecer inalterado. Sempre que um relatório seja cancelado devem ser claramente indicadas as razões que determinam o cancelamento.

2c. **Participação suplementar** refere-se à prestação de informações adicionais no âmbito de um caso de transacção suspeita participado anteriormente, como por exemplo, facultar informações novas ou indicar mais indivíduos / organizações no âmbito da transacção suspeita já participada, ou participar outra transacção que envolva um indivíduo / organização já participado anteriormente. Apenas as partes que envolvam informação suplementar deverão ser preenchidas.

6. **Autoridades de supervisão** são os serviços públicos ou entidades profissionais (de especialidade) competentes que fiscalizam as actividades das entidades participantes. As entidades participantes devem seleccionar a autoridade de supervisão correspondente à sua área de actividades.

9. **Indivíduo / Organização** que pratique transacções suspeitas deve ser classificado como indivíduo ou empresa / organização. Empresa refere-se às entidades comerciais, tais como comerciante individual / empresas em parceria / sociedades, etc. Organização é a pessoa colectiva constituída para determinados fins não comerciais.

NOTA: **Por favor guardar cópia do presente Relatório e dos documentos abaixo referidos, por um período de cinco anos:**

- Todos os documentos adicionais, incluindo as declarações orais e os autos, feitos pela entidade participante.
- As declarações prestadas por qualquer outro indivíduo, no âmbito do presente Relatório, sua identificação e a data das declarações.

Parte I – Dados relativos à entidade participante

3. Nome ou designação da entidade participante :

(em chinês):_____

4. Endereço completo:

(em chinês):_____

_____

5. Natureza da actividade
(Seleccione e preencha o espaço com o correspondente código)

Código da actividade

01 Instituição de crédito
02 Outra instituição financeira
03 Instituição financeira "Offshore"
04 Seguradora/Gestor de Fundo Privado de Pensões
05 Mediador de seguros
06 Casa de câmbios
07 Sociedade de entrega rápida de valores em numerário
08 Jogos de fortuna ou azar (Casino)
09 Sociedade de lotarias
10 Apostas mútuas (Corrida de cavalos, etc.)
11 Promotor de jogos de fortuna ou azar em casino
12 Casa de penhor
13 Relojoaria / Joalharia
14 Loja de antiguidades
15 Agente imobiliário
16 Empreendimento de propriedade predial
17 Retalhista do ramo automóvel
18 Advogado
19 Solicitador
20 Notário
21 Conservador
22 Contabilista / auditor
23 Consultor fiscal
24 Entidade prestadora de serviços comerciais*
25 Sociedade "Offshore"
99 Outros (Favor indicar)

6. Autoridades de supervisão:
(Seleccione e preencha o espaço com o correspondente código)

1) Autoridade Monetária de Macau
2) Direcção dos Serviços de Economia
3) Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos
4) Direcção dos Serviços de Finanças
5) Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça
6) Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau
7) Associação dos Advogados de Macau
8) Comissão Independente para o Exercício do Poder Disciplinar Sobre os Solicitadores.

Caso o código seja 99, favor indicar a natureza da actividade:

_____

* Actuar como agente de clientes na constituição de pessoas colectivas, actuar como membro dos órgãos de administração, fornecer a sede social, ou actuar como administrador de um "trust", etc.

7. Número de telefone: (____)_____

Número de fax: (____) _____

Email: _____

8. Pessoa de contacto da entidade participante (A pessoa de contacto deve ser "Compliance Officer" se estiver designado):

Nome: _____

Posição / Função: _____

Número de telefone: (_____) _____

Número de fax: (_____) _____

Email :_____

Parte II – Dados sobre as transacções suspeitas

9. Número total de entidades participadas que efectuem transacções suspeitas:

(1) Número total de indivíduo(s) participado(s): _____ (Preencha para cada indivíduo participado, um **mapa suplementar A**)

(2) Número total de empresa(s) / organização(ções) participada (as): _____ (Preencha para cada empresa / organização participada, um **mapa suplementar B**)

10. Tipo de transacções suspeitas (Assinale com um ✓ o espaço adequado, podendo optar por mais de um, se necessário)

a. ☐ Troca de moeda / conversão em numerário

b. ☐ Transferência electrónica

c. ☐ Bancos ilegais / Outros serviços de transferência alternativos

d. ☐ Transacção em casa de penhor

e. ☐ Investimento no mercado de capitais

f. ☐ Uso de contas junto aos bancos domiciliados no exterior

g. ☐ Uso de bancos / sociedades "offshore"

h. ☐ Uso de "Shell Company / corporations" (Sociedades / empresas sem desenvolvimento de operações)

i. ☐ Abertura de conta bancária / depósito em numerário / depósito em cheque / emissão de cheque / nota de cheque etc.

j. ☐ Apostas (casinos, salas de "slot machines", lotarias, apostas mútuas, promotores de jogos)

k. ☐ Transacção de seguro (seguro "Lump sum", alteração do nome do beneficiário / extinção do contrato de seguro, etc.)

l. ☐ Aquisição de bens de elevado valor unitário (jade, metais preciosos, antiguidades, etc.)

m. ☐ Aquisição de bens de elevado valor (prédios / veículos, barcos, etc.)

n. ☐ Aquisição de outros bens

o. ☐ Uso de serviços profissionais (advogados, solicitadores, notários, conservadores, contabilistas, auditores, consultores fiscais, etc.)

p. ☐ Outros (Por favor indicar _____)

11. Os referidos pagamentos foram efectuados através da Internet? ☐ **(2) Sim** **(4) Não**
(Seleccione e preencha o espaço com o correspondente código)

12. Data / período das transacções suspeitas: De ☐☐☐☐ / ☐☐ / ☐☐ a ☐☐☐☐ / ☐☐ / ☐☐
ano / mês / dia — ano / mês / dia

13. Número de transacções suspeitas envolvidas: ☐☐☐☐
(Apenas as transacções relevantes para o presente Relatório)

14. Divisas e montantes envolvidos (Por favor preencha o montante respectivo, podendo preencher montantes respeitantes a mais de uma divisa se necessário. A entidade participante deve preencher o montante da transacção na divisa original, v.g. a entidade participante deverá reportar o montante de 100,000 US Dólares com a inscrição '100,000.00' na coluna respeitante a USD)

a. MOP	, , , .	f. USD	, , , .
b. HKD	, , , .	g. CAD	, , , .
c. RMB	, , , .	h. AUD	, , , .
d. JPY	, , , .	i. NZD	, , , .
e. EURO	, , , .	j. Outras	, , , .

(Por favor indicar _____)

15. Local de origem dos fundos suspeitos: _____
Local de destino dos fundos suspeitos: _____
(Um ou mais países podem ser referidos como Países de Origem/Destino, desde que separados por " ,")

16. Forma de pagamento (Assinale com um ✓ o espaço adequado, podendo optar por mais de um, se necessário)

a. ☐ Numerário
b. ☐ Cheque
c. ☐ Transferência electrónica
d. ☐ Livrança
e. ☐ Cartão de crédito
f. ☐ Cheque de viagem
g. ☐ Letra de câmbio
h. ☐ Cartão de débito
i. ☐ Nota de crédito
j. ☐ Transferência bancária
k. ☐ Outras (Por favor indicar _____)

17. Pormenores sobre as transacções e razões da suspeita: (Pode pormenorizar no mapa anexo, se necessário)

18. Assinatura da pessoa de contacto da entidade participante:

Data:_____ _____

Por favor preencha o Formulário A para cada indivíduo participado.
Por favor preencha o Formulário B para cada empresa / organização participada.

(Mapa suplementar A)

RELATÓRIO DE TRANSACÇÕES SUSPEITAS

Indivíduo(s) suspeito(s) de ter(em) efectuado transacção(ões) suspeita(s)

Se a transacção suspeita envolver mais de um indivíduo, a entidade participante pode fotocopiar o mapa suplementar A, permitindo-lhe participar de mais de um indivíduo.

(Este espaço destina-se ao uso exclusivo do GIF)

N.º de referência do indivíduo participado: _____

N.º de referência da participação: _____/_____

A01. Nome do indivíduo participado: (Se possível, forneça por favor a informação de acordo com o documento de identificação utilizado e uma fotocópia do mesmo)

Nome(s) próprio(s)

Apelido(s)

Nome em chinês: _____

Aliás (se tiver): _____

A02. Sexo: ☐ (1) Masculino (3) Feminino

(Preencha o espaço com o correspondente código)

A03. Data de nascimento ☐☐☐☐ / ☐☐ / ☐☐

ano / mês / dia

A04. Nacionalidade: _____

_____

A05. Profissão: _____

A06. a. Lugar de residência habitual: _____

b. Outros lugares de residência: (pode indicar mais de um)

(1) _____

(2) _____

(3) _____

(Lugar de residência habitual é o local onde o indivíduo participado reside. No caso deste indivíduo ter residido, no decurso do ano anterior, no estrangeiro, durante um período superior a um mês, deverão ser considerados e indicados esses lugares de residência. Favor facultar mais informações no anexo, quando necessário.)

A07. Documento de Identificação (Por favor seleccione um ou mais tipos de Documento de Identificação e forneça cópia do(s) mesmo(s) se possível):

	Tipo e Número de documento de identificação	Lugar / Província de emissão	Data de emissão (ano / mês / dia)	Válido até (ano / mês / dia)
a.	BIR de Macau	Não aplicável	/ /	/ /
b.	BIR de Hong Kong	Não aplicável	/ /	/ /
c.	BIR da RPC		/ /	/ /
d.	Passaporte		/ /	/ /
e.	Salvo-conduto		/ /	/ /
f.	Outros:_____		/ /	/ /

A08. Endereço do indivíduo participado

Endereço:

(em chinês): _____

_____

A09. Número de telefone : (_____) _____ Número de fax: (_____) _____

Número de telemóvel: (_____) _____ E-mail : _____

A10. Tipo de relacionamento com a entidade participante: (Preencha o espaço com o correspondente código) ☐

(1) Novo cliente (2) Cliente existente (3) Fornecedor
(4) Promotor de jogos de fortuna ou azar em casino (5) Mediador de seguros
(6) Empregador (Favor indicar a posição que ocupa: _____)
(9) Outros: _____

A11. Ainda mantém o relacionamento com o indivíduo participado? (Preencha o espaço com o correspondente código) ☐

(2) Sim
(4) Não. Por favor indique a razão. (Preencha o espaço com o correspondente código) ☐
1) Cessação de relacionamento comercial.
2) Despedimento.
9) Outra: _____

A12. Data do termo da relação (se aplicável): ☐☐☐☐ / ☐☐ / ☐☐
(ano / mês / dia)

As demais informações são preenchidas apenas pelas entidades sujeitas à supervisão da AMCM (Secções A13-A15)

A13. **Contas envolvidas**
(A ser preenchido apenas por instituições financeiras. Se necessário, forneça mais informação no formulário em anexo)

	Conta (1)	Conta (2)
Número da conta		
Tipo da conta		
Data de abertura da conta (ano/mês/dia)		
Balanço da conta (Divisa e Montante à data da participação)		
Nome do titular da conta		
	Conta (3)	**Conta (4)**
Número da conta		
Tipo da conta		
Data de abertura da conta (ano/mês/dia)		
Balanço da conta (Divisa e Montante à data da participação)		
Nome do titular da conta		

A14. **Apólices envolvidas** (A ser preenchido apenas por *Companhias de Seguros/Intermediários de Seguros*. Se necessário,forneça mais informação no formulário em anexo)

	Apólice (1)	Apólice (2)	Apólice (3)
Número da apólice			
Tipo da apólice de seguros			
Data da apólice (ano/mês/dia)			
Divisa e capital seguro			
Nome do segurado			
Nome do tomador do seguro (Se diferente do segurado)			
Nome do beneficiário (se houver)			

A15. **Planos de Pensões envolvidos** (A ser preenchido apenas por *Gestores de Fundos Privados de Pensões*. Se necessário, forneça mais informação no formulário em anexo)

	Plano de Pensões(1)	Plano de Pensões(2)	Plano de Pensões(3)
Número do Plano de Pensões			
Tipo de plano			
Data de validade do plano (ano/mês/dia)			
Contribuições (Divisa e Quantidade)			
Nome do participante no plano			
Nome do beneficiário (se houver)			

(Mapa suplementar B)

RELATÓRIO DE TRANSACÇÕES SUSPEITAS

Empresas / organizações suspeitas de terem efectuado transacções suspeitas

A entidade participante pode fotocopiar este Formulário Suplementar B por forma a permitir-lhe participar de mais do que uma Empresa/ Organização envolvida nas operações respeitantes a este Relatório de Transacções Suspeitas.

(Este espaço destina-se ao uso exclusivo do GIF)

N.º de referência da entidade participada: _____

N.º de referência da participação: _____/_____

B01. Natureza da entidade participada (Seleccione e preencha o espaço com o correspondente código): ☐

(1) Empresa / sociedade **(3) Organização**

B02. Nome registado da empresa / organização local

(A preencherde acordo com o pacto social ou certidão formal de registo ou constituição e juntar fotocópia do mesmo, se possível)

Em português: ☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐

Em inglês: (se tiver) ☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐

Em chinês: _____

Nome registado da empresa / organização constituída no exterior

(Se não for possível a exibição do pacto social ou certidão formal de registo ou constituição, a entidade participante deve requerer a designação social exacta comprovando esses dados de uma forma objectiva, e facultar a correspondente cópia do(s) documento(s) de suporte, se possível.)

☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐

B03. Data da constituição: ☐☐☐☐ / ☐☐ / ☐☐
ano / mês / dia

B04. Local da constituição:_____

B05. Para empresa local

Número de registo comercial:_____

Número fiscal: _____

(A indicar no caso de não existir o número de registo comercial)

B06. Para organização local

Número de registo:_____

B07. Gestores principais da empresa / organização (Normalmente, está especificado na certidão de registo de sociedade, o representante legal que costuma ser nomeado como delegado para representar a companhia na gestão, tal como a delegação de assinatura. Se necessário, pode completar a informação no anexo.

	Tipo de DI.	Número
Representante legal:_____	_____	☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐
Accionista principal:_____	_____	☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐
Accionista principal:_____	_____	☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐
Accionista principal:_____	_____	☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐
Administrador: _____	_____	☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐
Administrador: _____	_____	☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐

B08. Tipo de operações ou natureza das actividades: _____

_____

B09. Empresas relacionadas (se houver): _____

_____

(Incluindo as empresas detidas ou controladas, directa ou indirectamente, pela entidade participada. Pode completar a informação no anexo.)

B10. Endereço da entidade participada

Endereço

(Em chinês): _____

_____

B11. Número de telefone : (___)_____ Número de fax: (_____) _____

Número de telemóvel: (_____) _____ E-mail : _____

(Do representante legal)

B12. Tipo de relacionamento com a entidade participante: (Preencha o espaço com o correspondente código) ☐

(1) Novo cliente (2) Cliente existente (3) Fornecedor

(4) Corretor de seguros / Gestor de fundo de pensões (9) Outros _____

B13. Ainda mantém o relacionamento com a entidade participada? (Preencha o espaço com o correspondente código) ☐

(1) Sim

(3) Não (Por favor de indicar a razão: _____)

B14. Data do termo da relação (se aplicável): ☐☐☐☐ / ☐☐ / ☐☐

(ano / mês / dia)

As demais informações são preenchidas apenas pelas entidades sujeitas à supervisão da AMCM (Secções B15-B17)

B15. **Contas envolvidas**

(A ser preenchido apenas por instituições financeiras. Se necessário, forneça mais informação no formulário em anexo)

	Conta (1)	Conta (2)
Número da conta		
Tipo de conta		
Data de abertura da conta (ano/mês/dia)		
Balanço da conta (Divisa e Montante à data da participação)		
Nome do titular da conta		
	Conta (3)	**Conta (4)**
Número da conta		
Tipo de conta		
Data de abertura da conta (ano/mês/dia)		
Balanço da conta (Divisa e Montante à data da participação)		
Nome do titular da conta		

B16. **Apólices envolvidas** (A ser preenchido apenas por *Companhias de Seguros/Intermediários de Seguros*. Se necessário, forneça mais informação no formulário em anexo)

	Apólice (1)	Apólice (2)	Apólice (3)
Número da apólice			
Tipo de apólice de seguros			
Data da apólice (ano/mês/dia)			
Divisa e capital seguro			
Nome do segurado			
Nome do tomador do seguro (Se diferente do segurado)			
Nome do beneficiário (se houver)			

B17. **Planos de Pensões envolvidos** (A ser preenchido apenas por *Gestores de Fundos Privados de Pensões*. Se necessário, forneça mais informação no formulário em anexo)

	Plano de Pensões(1)	Plano de Pensões(2)	Plano de Pensões(3)
Número do Plano de Pensões			
Tipo de plano			
Data de validade do plano (ano/mês/dia)			
Contribuições (Divisa e Montante)			
Nome do participante no plano			
Nome do beneficiário (se houver)			

RELATÓRIO DE TRANSACÇÕES SUSPEITAS
(Anexo)

(A ser preenchido pelo GIF)

N.º de referência da entidade participante:_____ N.º de referência da participação :_____/_____